



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 031/2020****21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 03-08-2.020**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03-08-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima primeira (21<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 030/2020, pertinente a vigésima (20<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de julho de 2020, às 16h30min, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determino a leitura das seguintes matérias recebidas: OFÍCIO N° 1024/19-OPD-GP referente Acórdão de Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando a emissão do Parecer Prévio n° 52/19 – Tribunal Pleno, pertinente a Prestação de Contas do Município de Guaíra, exercício financeiro de 2012 – Processo 408942/16. Após a leitura, foi a referida prestação de contas encaminhada à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/295/2020 do Executivo Municipal, comunicando esta Casa Legislativa, que em decorrência da emergência de saúde pública devido ao COVID – 19, foi aberto crédito extraordinário para o exercício corrente através do Decreto n° 189/2020, no valor e R\$ 2.074.104,96 (dois milhões, setenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos); Ofício n° 1705/2020 da Caixa Econômica Federal, notificando do recurso financeiro, sob bloqueio, no valor de R\$ 89.142,85 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. Justificativa de Ausência em Sessões do vereador Osvaldino da Silveira, justificando sua ausência na 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> sessões extraordinária, realizada nos dias 14, 22 e 24 de julho de 2020, por pertencer ao grupo de risco do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

COVID 19, como idoso. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Nesse momento, a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, de acordo com o artigo 160, § 3º, do Regimento Interno, que assim especifica: Os requerimentos que tratam os artigos 162, 163, 165 e 166 serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia. Diante do exposto, solicito a inclusão na pauta da presente sessão extraordinária, para discussão e votação do requerimento nº 017/2020, de minha autoria. Foi a solicitação da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, deferida pelo senhor Presidente, determinando a leitura do referido requerimento. **REQUERIMENTO Nº 017/2020** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao excelentíssimo senhor Heraldo Trento – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: **a)** Quantos cargos comissionados temos preenchidos hoje em nosso município, informando ainda o nome, função e percentual de gratificação (retide) de cada servidor, assim como o setor no qual está lotado: **b)** Quantas coordenadorias temos hoje em nosso município, informando o nome do servidor nomeado para a coordenadoria, percentual de gratificação, assim como o setor no qual está lotado. **C)** Quantos cargos comissionados e quantas coordenadorias estão vagas, dentro do organograma do nosso município. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e imprensa, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 10/08/2020  
J. B. S.  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 21º SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 03/08/2020 - 16:30 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

AUSLENTE

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

Ano 04

GILMAR SOARES DA FONSECA

Gilmar Soares da Fonseca

JOÃO BATISTA ILHEUS

João Batista Ilheus

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

Marlene

OSVALDINO DA SILVEIRA

Osvaldino

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

SÉRGIO ARRUDA VIANA

Sérgio Viana

